



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 26 de setembro de 2022.

Ofício nº: 396/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre Gratuidade na concessão de caçambas para remoção de entulhos, resto de materiais de construção, resíduos de arvores e fundo de quintal e dá outras providências.”***

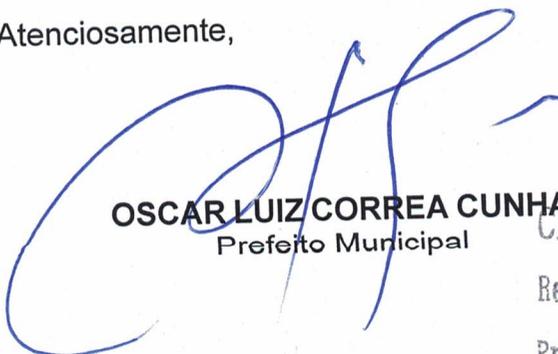
Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre Gratuidade na concessão de caçambas para remoção de entulhos, resto de materiais de construção, resíduos de arvores e fundo de quintal e dá outras providências”***, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**NOÉLIO CORREIA ALVES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL** M  
Recebi e protocolei em 27 / 09 / 22  
Protocolo n.º 303 / 2022  
Horário 09:53 Responsável: 

Natália Regina de Souza



PROJETO DE LEI Nº 45 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolar em 27/09/22

Protocolo n.º 303 / 2022

Horário 09:53 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza  
Assistente Legislativo

“Dispõe sobre Gratuidade na concessão de caçambas para remoção de entulhos, resto de materiais de construção, resíduos de arvores e fundo de quintal e dá outras providências.”

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a título **GRATUITO** aos munícipes, que declararem hipossuficiência financeira, caçambas para remoção de entulhos, resto de materiais de construção, resíduos de arvores e fundo de quintal entre outros.

**Art. 2.** A disponibilização da caçamba, será por prazo determinado, mediante requerimento formulado junto ao setor de tributos desta prefeitura, a quem caberá a organização do fornecimento das caçambas de acordo com a disponibilidade.

**Art. 3.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, atendendo o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 4.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém-SP, 26 de setembro de 2022.

[assinatura]  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 45 /2022.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém

### JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta trazer para apreciação desta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que “**Dispõe sobre Gratuidade na concessão de caçambas para remoção de entulhos, resto de materiais de construção, resíduos de arvores e fundo de quintal e dá outras providências.**”

O presente projeto de lei, visa, auxiliar os munícipes que necessita efetuar destinação correta e adequada aos resíduos de entulhos, arvores, limpezas de quintais e correlatos, aliados a melhor organização do município e a própria limpeza pública.

Esclarecemos que não se trata de renúncia de receita, uma vez que, existe o entendimento que o munícipe já arrecada os valores relativos a limpeza pública de maneira englobada no pagamento pelos munícipes do IPTU, assim sendo, trata-se, em verdade de mais uma concessão do município visando a melhoria e correto desenvolvimento de nossa querida cidade.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Icém-SP, 26 de setembro de 2022.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**NOÉLIO CORREIA ALVES**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Icém – SP